



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1740

PROJETO DE LEI Nº 73/87

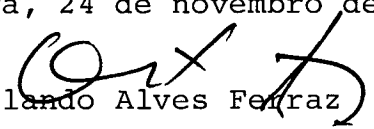
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-

  
Orlando Alves Ferraz

Presidente



02  
#

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 43/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

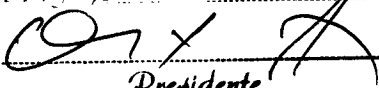
Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o ~~Artigo~~ 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1.987.

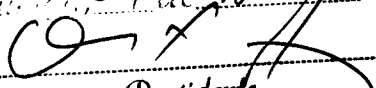
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Novº de 1987

  
Presidente

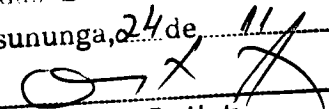
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Novº de 1987

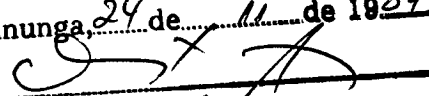
  
Presidente

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1987

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1987

  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00, que será destinado ao pagamento de dois veículos usados, a serem adquiridos da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Queremos registrar que tal aquisição será de grande interesse público, tendo em vista que a importância a ser paga, caracteriza-se como preço simbólico, senão vejamos: uma camioneta Chevrolet 1.979 e uma Caravan 1.979, cotadas para a Municipalidade em Cz\$ 35.454,00 e Cz\$ 45.804,00, respectivamente.

Registramos, outrossim, que tais veículos encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo sido vistoriados por funcionários de nossa Prefeitura, no pátio de veículos da CESP, nas cidades de Bauru e São Paulo.

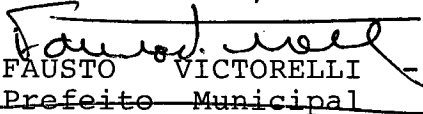
O crédito solicitado é de até Cz\$ 100.000,00 prevendo-se pequeno reajuste, se porventura vier a ocorrer, quando da efetiva aquisição.

Tais veículos atenderão serviços gerais e de iluminação pública e trânsito da cidade.

Por tais razões, encarecemos para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração, somos

Cordialmente,

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



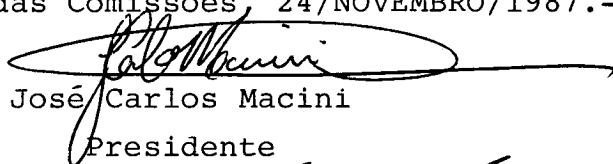
04  
/

PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00, destinado à aquisição de veículos usados, para serviços da municipalidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

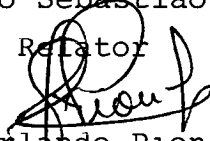
Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-

  
José Carlos Macini

Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão

Relator

  
Orlando Pion

Membro

ΔΟΥΚΕΥΜΑΤΩΝ ΤΩΝ ΔΑΥΙΔΟΥΣ ΔΕΥΤΕΡΑ

ΕΠΙ ΤΩΝ ΕΒΡΑΙΩΝ ΚΑΙ ΕΛΛΗΝΩΝ

ΑΠΟ ΤΟΥ ΚΑΙΣΑΡΟΣ

ΚΑΙ





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



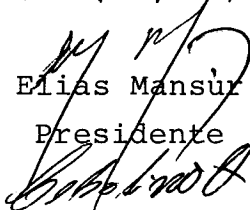
05

PARECER Nº

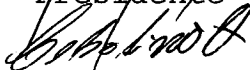
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 13/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cz\$. 100.000,00, destinado à aquisição de veículos usados, para serviços da municipalidade, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-

  
Elias Mansur

Presidente

  
Celso Sinotti

Relator

  
Benedicto Geraldo Léis

Membro

AGRIKULTUR-VEREINIGUNG DER BÜRGERMEISTER UND RÄTE DER GEMEINDEN

DES SAARLANDES

VEREINIGUNG DER SAARLÄNDISCHEN

BEZIRKE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.839/87 -

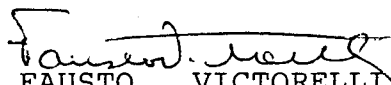
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/ -